

## PORTARIA Nº 434/ 2015

Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor de cargo efetivo

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500397-93.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor JOSEBSON SILVA DIAS, matrícula nº 845, do cargo de Técnico Judiciário, a partir de 13 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2015.

MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## PORTARIA Nº 401/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500022-08.2015.8.06.0126, do interesse do(a) Dr(a). FABRICIO VASCONCELOS MAZZA, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, RESOLVE conceder 02 (duas) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 457,01 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), em virtude de respondência pela(s) 2ª Vara(s) da(s) Comarca(s) de Mombaça, no(s) mês(es) de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 25 de fevereiro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## PORTARIA Nº 402/2015

Dispõe sobre concessão de diárias antecipadas para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500010-92.2015.8.06.0158, do interesse do(a) Dr(a). MAGNO ROCHA THÉ MOTA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Russas, RESOLVE conceder 18 (dezoito) diárias, sendo 10 (dez) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 08 (oito) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em virtude de designação para responder pela(s) Comarca(s) de Quixeré, Pereiro e Tabuleiro do Norte, no(s) mês(es) de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de fevereiro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## PORTARIA Nº 403/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500018-90.2015.8.06.0151, do interesse do(a) Dr(a). ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara da(s) Comarca(s) de Quixadá, RESOLVE conceder 07 (sete) diária(s) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.636,25 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 519,24 (quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) Vinculada(s) de Ibaretama, no(s) mês(es) de janeiro de 2015.